

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Casa Venceslau Ferreira de Brito

TABELA DE DIÁRIAS — PODER LEGISLATIVO

Exercício 2026 · Valores em Real (R\$)

Base legal: Resolução Legislativa nº 02/2023

Função / Cargo	Dentro do Estado (com pernoite)	Fora do Estado (com pernoite)	Sem pernoite (50% do valor)*
Presidente Legislativo	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 175,00 / R\$ 350,00
Vereadores	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 125,00 / R\$ 250,00
Servidores Legislativos	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 62,50 / R\$ 125,00

Obs. 1 — Os valores acima são os constantes do Anexo de Diárias da Resolução Legislativa nº 02/2023 e se aplicam a deslocamentos fora da sede do município.

Obs. 2 — Quando o deslocamento **não exigir pernoite**, a diária corresponderá a **50% do valor fixado** no anexo (art. 2º). Na coluna Sem pernoite, o primeiro valor refere-se a viagens dentro do Estado e o segundo a viagens fora do Estado.

Obs. 3 — Toda diária somente será devida mediante comprovação do efetivo deslocamento, por meio de documentos idôneos, analisados e ratificados pela Presidência da Casa (art. 3º).

Obs. 4 — Qualquer diária só será concedida mediante autorização da Presidência da Câmara de Vereadores (art. 1º, inciso III).

Obs. 5 — Em casos de antecipação de valores, o receptor fica obrigado a comprovar posteriormente o efetivo deslocamento, sob pena de desconto em seus vencimentos (art. 3º, parágrafo único).

Obs. 6 — Além das diárias, fica assegurado o custeio de locomoção e hospedagem ao vereador ou servidor em viagem a serviço da Câmara (art. 1º, caput).